

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV - Edição Especial - Lei Municipal N.o 171/97 - 25 de maio de 2021 - Tiragem: 50 Exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICIPIO DE CURRAL VELHO Rua Manoel Batista Sobrinho. nº 20. Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VE-

LHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 16, da Lei Complementar nº 010/20212,

RESOLVE

NOMEAR a servidora MARIA CLEIDINÉIA

<u>CAVALCANTE DINIZ</u>, para o cargo de <u>Secretário de Finanças</u>. <u>Planejamento e Gestão Orçamentária</u>, com lotação na respectiva Secretaria, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 25 de maio de 2021.

Tacio Samuel Barbora Diriz

Prefeito Municipal

¹ Lei Orgânica do Município de Curral Velho

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI - prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;